



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL



ANO IV Nº 096 - LIMA CAMPOS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2016. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS.

SUMÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	01
EXTRATO DE CONTRATO.....	01
PORTARIAS.....	02

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.057.750/0001-65, com sede na Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 4, nº 2003, Maracanã, CEP 65.095-602, São Luís-MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura dos contratos a serem celebrados entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do

Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 20 de maio de 2016.

Jaílson Fausto Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/016/2016.

PARTES: Município de Lima Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e o licitante Antonio Sebastião Pereira Filho.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

OBJETO: A contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para o fornecimento de bandeiras e kit mastro, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 016/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.765,00 (hum mil setecentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 18 de maio de 2016 até 31 de Dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003 2.003 – Manutenção dos Serviços Adm. da Sec. de Administração

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sr. João Batista Oliveira Mota, Assessor Especial de Gerenciamento Financeiro, pelas Contra-

tantes, e o Sr. Antonio Sebastião Pereira Filho, licitante, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 19 de maio de 2016.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça

Procurador Geral

OAB/MA nº7600

PORTARIAS

Portaria nº 19 05 001/2016

Transfere funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica transferida a senhora Rosimar Lima Belo, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Creche Pingo de Gente para Unidade Escolar José Adeodato Cavalcante, no Turno Matutino, a partir desta data.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 19 de Maio de 2016.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 19 05 002/2016

Transfere funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica transferida a senhora Edinalva Ferreira de Moura, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de A.O.S.D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Canelc para Creche Pingo de Gente Maternal, a partir desta data.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 19 de Maio de 2016.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor



Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor

